



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE TRANSPORTES
DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ESTRADAS DE RODAGEM
2ªSR – BENTO GONÇALVES - RS



DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRONICA

O **DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ESTRADAS DE RODAGEM – 2ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL**, torna público que, conforme autorização contida no expediente n.º 23/0435-0002257-6, realizará **DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA**, regendo-se pela Lei 14.133/01 de 01 de abril de 2021 – Lei de Licitações e contratos Administrativos.

MODALIDADE: DISPENSA ELETRONICA

NATUREZA: () EMERGENCIAL (X) NORMAL

Nº EDITAL: 0002/2024

Nº EXPEDIENTE: 24/0435-0003578-9

EMBASAMENTO: LEI Nº 14.133/01 de 01 de abril de 2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

DATA: 05 de março de 2024

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO:

O presente termo de Dispensa de licitação trata-se de serviços de Monitoramento e Segurança no Escritório DAER e Salão de Festas.

LOTE 01

ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO
01	Mêses	10	Contratação de serviço mensal de Monitoramento e Segurança Eletrônico 24 horas dos equipamentos, com pronto atendimento a ocorrência (violação do alarme), incluindo assistência técnica dos alarmes e assistência em grades de segurança, portão eletrônico e três portas de entrada do escritório na (Avenida Doutor Casagrande, 242), na cidade de Bento Gonçalves / RS.



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE TRANSPORTES
DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ESTRADAS DE RODAGEM
2ªSR – BENTO GONÇALVES - RS



OBSERVAÇÕES:

- 1) Qualquer dúvida a empresa poderá entrar em contato pelo telefone (54) 3452-1911, ou pelo E-mail: aneliseob@daer.rs.gov.br, com a Sra Anelise Bellé.
- 2) A empresa vencedora deverá ter escritório na cidade de Bento Gonçalves - RS, caso contrário, na hora do envio da documentação exigida, deverá apresentar cópia de contrato de parceria com empresa estabelecida na cidade.
- 3) A validade do contrato será de 10 (meses), a partir de 06 de março de 2024 até 06 de dezembro de 2024, valor a ser cotado na proposta deverá ser pelo total do contrato.

2. NA PROPOSTA ELETRÔNICA DEVERÁ CONSTAR OBRIGATORIAMENTE:

2.1 A elaboração da proposta deve ser feita em formulário com timbre da empresa, onde deverá constar de modo legível o valor cotado em R\$ - unitário bem como o total.

2.2 As empresas enquadradas no Art.1º do Decreto 43.295, de 18 de agosto de 2004 (Programa RS Competitivo), deverão apresentar as propostas já com o valor líquido, ou seja, sem a carga tributária do ICMS, para os itens que eventualmente estiverem indicados no edital.

2.3 Constar o CNPJ/M.F.

2.4 Endereço completo.

2.5 Prazo de validade da proposta 30 dias.

2.6 Telefone e e-mail.

2.7 Dados bancários para o pagamento na razão social da empresa.

2.8 Garantia do serviço.

2.9 Alvara do GSVG.



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE TRANSPORTES
DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ESTRADAS DE RODAGEM
2ªSR – BENTO GONÇALVES - RS



3. NA PROPOSTA ELETRÔNICA

3.1 A licitante será responsável por todas as transações efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta e lances;

3.2 A Proponente deverá anexar a PROPOSTA COMERCIAL em formulário eletrônico específico, onde deverá constar de modo legível, valor cotado em reais (R\$), sob pena de ser desclassificada;

3.3 O prazo para entrega ao contratante do material ofertado pela contratada não poderá ser superior a 05 dias úteis, contados a partir da data do recebimento da nota de empenho e/ou de ordem de Fornecimento.

3.4 Na Proposta Comercial deverá conter o prazo para entrega do material, sob pena da proponente ser desclassificada.

3.5 Prazo de validade da proposta é de 30 (trinta) dias, a contar da data da sessão da DISPENSA ELETRÔNICA; se na proposta não constar prazo de validade, **subentende-se 30 (trinta) dias**;

3.6 As propostas deverão ser discriminadas com o valor unitário e total **por lote**; onde será considerado o valor total do lote, a **marca** do produto ofertado, bem como o CNPJ, telefone para contato e e-mail do responsável pelo orçamento.

3.7 Quando da emissão da Nota Fiscal a mesma deverá ser emitida, pelo proponente, diretamente ao órgão responsável pela compras dos materiais/serviços;

3.8 Para o julgamento das propostas será considerado o **menor preço por Lote, (a empresa deverá ofertar o valor total de cada item) incluindo impostos, taxas e frete, ou outras despesas.**

4. NA PROPOSTA ELETRÔNICA

4.1 O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances, quando for o caso, após negociação e decisão pelo comprador acerca da aceitação do lance de menor valor.



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE TRANSPORTES
DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ESTRADAS DE RODAGEM
2ªSR – BENTO GONÇALVES - RS



4.2 No caso de desconexão do comprador, no decorrer da etapa competitiva do certame, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para recepção de lances, retomando o pregoeiro, quando possível, sua atuação na DISPENSA ELETRÔNICA, **sem prejuízos dos atos realizados.**

4.3 No caso de desconexão por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa, sendo reiniciada somente após comunicação expressa aos participantes;

4.4 No caso de desconexão da empresa não caberá recurso à mesma.

5. DO JULGAMENTO E HABILITAÇÃO:

5.1 O critério de julgamento e habilitação será efetuado pelo sistema automatizado do portal www.compras.rs.gov.br.

5.2 O fornecedor deverá fornecer junto com a “julamento da proposta” e “habilitação”:

- a) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
(<http://www.tst.jus.br/certidao>)
- b) Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida da União;
(<http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATSP0/Certidao/CndConjuntaInter/InformaNICertidao.asp?Tipo=1>)
- c) De Regularidade do FGTS;
(<https://webp.caixa.gov.br/cidadao/Crf/FgcCfSCriteriosPesquisa.asp>)
- d) Da Receita Estadual; (<https://www.sefaz.rs.gov.br/sat/CER-PUB-SOL.aspx>)
- e) Da Receita Municipal, (*Site municipal*)

A documentação acima exigida deverá ser encaminhada à Seção de Compras da 2ª SR de Bento Gonçalves-RS, em ato contínuo ao encerramento da DL Eletrônica podendo ser enviada por e-mail compras02dop@daer.rs.gov.br ou aneliseob@daer.rs.gov.br



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE TRANSPORTES
DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ESTRADAS DE RODAGEM
2ªSR – BENTO GONÇALVES - RS



6. DAS PENALIDADES:

6.1 A empresa vencedora autorizada a prestar o serviço, caso não entregue ou faça de forma fraudulenta (executados os casos de força maior ou fortuitos, devidamente comprovados), estará sujeita as seguintes penalidades:

6.2 Advertência por escrito quando acontecerem pequenas irregularidades para as quais haja concorrido;

6.3 Pagamento de multa na ordem de 0,5% (meio por cento) ao dia sobre o valor total de contrato, no caso de atraso que exceder o prazo fixado para a prestação do serviço estabelecido na Ordem de Serviço, até o limite máximo de 10% (dez por cento) do valor da obrigação;

6.4 A multa pecuniária aqui estabelecida será recolhida ao DAER 2º SR, no prazo máximo de 30 dias, sob pena de ser inscrita como Dívida Ativa;

6.5 O proponente adjudicatário que deixar de executar a entrega do material dentro dos padrões exigidos, será responsável pela imediata substituição ou regularização do material rejeitado, cujo termo despendido poderá ser computado como atraso, ficando, portanto, sujeito a aplicação da penalidade prevista no item 6.3;

6.6 Além das penalidades aqui previstas, a empresa inadimplente será inscrita no Cadastro de Inadimplentes do Estado (CADIN), tendo sua situação regularizada somente após regularização do presente fornecimento.

7. DOS PRAZOS:

7.1 Data da Abertura: 08/03/2024

7.2 Horário de Abertura: 09:00 horas (Horário Brasília)

7.3 Observar os prazos e datas de abertura e fechamento do processo para envio de propostas.

7.4 Envio de propostas a contar da data do recebimento do e-mail em suas respectivas caixas postais eletrônicas.

7.5 Data limite para envio das propostas: 08/03/2024 09:00 horas (horário Brasília)



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE TRANSPORTES
DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ESTRADAS DE RODAGEM
2ªSR – BENTO GONÇALVES - RS



8. DO PAGAMENTO:

8.1 O pagamento será em até 5 (cinco) dias, após a efetiva entrega do material/serviço e a emissão do aceite definitivo, emitido pelo DAER 2ªSR e mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura. Sendo efetuado pagamento sempre no início de cada mês subsequente.

8.2 Contrato estabelecido em março/2024, já segue o pagamento de fevereiro, e os pagamentos seguem na ordem abaixo:

- Março/2024
- Abril/2024
- Maio/2024
- Junho/2024
- Julho/2024
- Agosto/2024
- Setembro/2024
- Outubro/2024
- Novembro/2024
- Dezembro/2024

8.3 Dados para Emissão de Nota Fiscal:

Departamento Autônomo de Estradas de Rodagem

2ª Superintendência Regional

CNPJ: 92.883.834/0003-72

Avenida Doutor Casagrande, 242 – Bairro Cidade Alta

Cep 95700-342 – Bento Gonçalves - RS

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação, inclusive a preparação e apresentação das propostas;

9.2 As normas que disciplinam esta dispensa serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE TRANSPORTES
DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ESTRADAS DE RODAGEM
2ªSR – BENTO GONÇALVES - RS



9.3 É facultado ao comprador ou à autoridade superior:

a) a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo;

b) relevar erros formais ou simples omissões em quaisquer documentos, para fins de classificação do proponente, desde que sejam irrelevantes, não firam o entendimento da proposta e o ato não acarrete violação aos princípios básicos da licitação;

c) os Proponentes intimados para quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo comprador, sob pena de desclassificação /inabilitação.

9.4 Prestar qualidade do produto/serviço;

9.5 No caso de convocação dos remanescentes serão observados: a classificação final da sessão originária da dispensa, devendo o(s) convocado(s) apresentar(em) os documentos de habilitação cuja validade tenha-se expirado até o prazo transcorrido da data da primeira sessão”;

9.6 Os casos não previstos neste TERMO serão decididos pelo comprador, devendo o administrador responsável decidir com base na legislação em vigor.

9.7 Eventuais despesas extras com o transporte de material, fornecimento e uso de EPIs para aplicação dos produtos químicos, certificados e a autorização para a utilização dos produtos químicos concedido pelo Ministério da Saúde, serão de responsabilidade total da empresa contratada.

9.8 O Estado do Rio Grande do Sul, através do Departamento Autônomo de Estradas de Rodagem – 2ª Superintendência Regional, se reserva ao direito de anular ou revogar a presente Dispensa de Licitação, no total ou em partes sem que caiba indenização de qualquer espécie.

Anelise Teresinha de Oliveira Bellé
Superintendente Reg. Adjunta 2ªSR
ID. Func. 4346017